



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 327/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAZES TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, DO COLEN DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 02 (duas) diárias ao servidor do Quadro da Secretaria deste TRIBUNAL, Sr. OTACÍLIO ALVES DE CASTRO NETO, no valor de NCz\$ 346.00 (trezentos e quarenta e seis cruzados novos) cada, correspondente aos dias 16 e 17 /11/1989, datas em que estará ausente desta CAPITAL, a serviço da JUSTIÇA ELEITORAL, coletando BOLETINS DE URNAS, relativos as eleições de 15.11.89, nas Zonas de ALVORADA DO NORTE SÃO DOMINGOS e CAVALCANTE.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1989.

Juarez Tavora de Azeredo Coutinho
DES. JUAZES TAVORA DE AZEREDO COUTINHO,
PRESIDENTE DO TRE/GO.